

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL
RESIDENCIAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir imóvel residencial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e proceder doação do referido imóvel, à MARIA ALVES DA SILVA, portadora do R.G nº. 1620627-88 SSP/CE e CPF nº. 023.264.153-61.

Art. 2º - A pessoa a que se refere o artigo anterior trata-se de ganhadora da promoção festiva/beneficente, FESTA DAS MÃES TAUAENSES realizada por este Poder Executivo, por ocasião das comemorações em alusão ao dia das mães, a qual através de sorteio distribuiu prêmios entre pessoas carentes do Município de Tauá, dentre os quais um imóvel residencial objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 03 de junho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal